



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1299/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Industrial da Serra - CIS, as áreas de responsabilidade da Suppin para atender a implantação de indústrias, em substituição ao Centro Industrial de Vitória - Civit.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 02 de Maio de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL
(SERRA - ES)

N.º 3.051 | Protocolo n.º A-1
Fls. 150

Apresentado no dia 15 mês agosto 1989
Livro B- 9 n.º 1899 de ordem.
Livro C- _____ n.º _____ de ordem.
Escrivão Judiciário [Assinatura]

